

TERMO DE COMPROMISSO PARA OBTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO NA UNIDADE CONSUMIDORA ONDE É UTILIZADO EQUIPAMENTO ELÉTRICO ESSENCIAL À PRESERVAÇÃO DA VIDA HUMANA

Unidade Consumidora Residencial Beneficiada

Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica nº: _____

Titular do contrato: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço da unidade consumidora: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

Solicitante: Titular do contrato

Representante

Dados do representante:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

residente na _____

Telefone para contato: _____

Solicitante:

Eu, _____

abaixo assinado, solicito à Coelba a concessão do atendimento dispensado exclusivamente à unidade consumidora onde é utilizado equipamento elétrico destinado à preservação da vida, conforme estabelecem o **CONVÊNIO CONFAZ/ICMS nº 58/06, de 12/7/2006, o Decreto do Governo do Estado da Bahia nº 13.780, de 16/3/2012, a Resolução Aneel nº 414, de 9/9/2010.**

Declaro estar ciente e assumo o compromisso de cumprir as seguintes regras que regem a concessão do benefício ora pleiteado:

- O prazo de concessão do atendimento específico solicitado termina na data de/...../....., correspondendo a 6 (seis) meses, contados da data do relatório médico (Salvo os casos que possuem TSEE que é válido por 1 ano);
- Findo o prazo anterior e não havendo solicitação formal do cliente para continuidade do benefício, a Coelba suspenderá automaticamente o atendimento específico sem necessidade de comunicação com o interessado;
- Havendo necessidade de permanência de uso do(s) equipamento(s) elétrico(s) destinado(s) à preservação da vida por prazo superior ao anteriormente estabelecido, o cliente deverá renovar a solicitação 30 (trinta) dias antes da data de término do prazo do benefício;
- Faz parte do tratamento específico o envio ao cliente de aviso prévio, quando da realização de desligamento programado na rede de energia elétrica, e prioridade para restabelecimento do fornecimento à unidade consumidora, na ocorrência de falta de energia não programada, não sendo assegurado o fornecimento ininterrupto;
- O consumidor garante o livre acesso aos prepostos da Coelba quando em visita à unidade consumidora para averiguação dos equipamentos médicos instalados;
- É obrigação do consumidor informar de imediato à Coelba o término da utilização do(s) equipamento(s) elétrico(s) destinado(s) à preservação da vida, quando o uso dos equipamentos se torne desnecessário dentro do prazo de concessão do benefício;
- O benefício só será concedido após análise de toda a documentação pela equipe responsável, no prazo de 15 (quinze) dias;
- Comunicar ao cliente, com 15 (quinze) dias de antecedência, a possibilidade de suspensão do fornecimento nos casos de inadimplência;
- Informar ao cliente, com 15 (quinze) dias de antecedência, os motivos de perda do benefício da tarifa social.

Agência/Data

Assinatura do solicitante

Registro/Nome do atendente